



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 78/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 24 horas.	UN	200,00	6,99	1.398,00
1	2	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 48 horas.	UN	200,00	9,99	1.998,00
1	3	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 72 horas.	UN	200,00	12,99	2.598,00
2	1	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	44,99	2.249,50
2	2	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	54,99	2.749,50
2	3	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	64,99	3.249,50
3	1	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
3	2	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA	UN	50,00	34,99	1.749,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 001

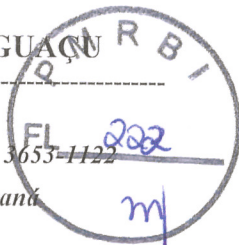
		Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 48 horas.				
3	3	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	44,98	2.249,00
4	1	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamsado várias cores, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	15,00	750,00
4	2	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamsado várias cores, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
4	3	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamsado várias cores, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
5	1	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	10,00	500,00
5	2	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
5	3	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	34,99	1.749,50
6	1	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (Bomboniere, peças para doces e salgados).	UN	20,00	29,97	599,40
6	2	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (espelhos, poltronas, aparadores e mesas).	UN	20,00	69,93	1.398,60
7	1	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores do campo, folhagens e flores de época, tamanho aproximado 30x35x75cm (AxLxC)	UN	10,00	279,81	2.798,10
7	2	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores nobres e folhagens tamanho aproximado 15x20x55cm. (AxLxC)	UN	10,00	314,79	3.147,90
7	3	ARRANJO DE MESA FLORAL ESTILO CASCATA Arranjo de mesa floral estilo cascata com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens tamanho aproximado de 60x40x75cm (AxLxC).	UN	5,00	279,80	1.399,00
12	1	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor com flores finas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	449,42	22.471,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12	2	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor do campo variadas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	339,56	16.978,00
13	1	CORBÉLIA DE FLORES Corbélia de flores naturais, diversos tipos de flores, de 50cm a 80cm.	UN	25,00	159,80	3.995,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.525,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 223

m

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

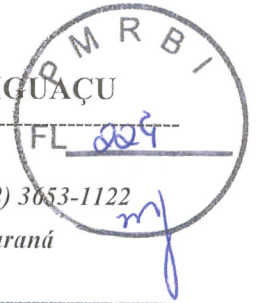
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00  
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 225

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2023-PMRBI.**

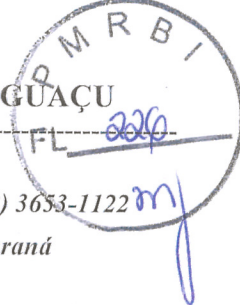
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 78/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

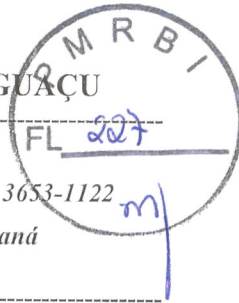
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
GEOVANI ROSA DE FARIAS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

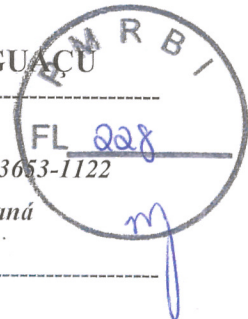
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 78/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MÁRCIA WINSKI**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.418.430/0001-38, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 610, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu, PR, neste ato representada pela Sra. Márcia Winski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.954.536-8 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 097.399.539-48, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	BOTÃO DE ROSA Com embalagem e laço.	UN	300,00	14,90	4.470,00
8	2	BOTÃO DE ROSA Sem embalagem	UN	300,00	11,90	3.570,00
9	1	FLOR MINI-CALANDIVA Flor mini-calandiva diversas cores (vasinho), com embalagem para presente (papel seda, papel celofane e laço).	UN	350,00	8,15	2.852,50
9	2	FLOR CALANDIVA Flor calandiva diversas cores (vaso), com embalagem para presente (papel seda, papel celofane e laço).	UN	350,00	14,90	5.215,00
10	1	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS Flor orquídea phalanopsis com duas haste, com no mínimo 40cm de altura, cores diversas, com embalagem para presente (cachepot de papelão, papel seda ou celofane e laço).	UN	25,00	89,90	2.247,50
10	2	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS Flor orquídea phalanopsis com uma haste com no mínimo 40cm de altura, cores diversas, com embalagem para presente (cachepot de papelão, papel seda ou celofane e laço).	UN	25,00	84,90	2.122,50
11	1	FLOR VIOLETA Flor violeta (vaso) diversas cores, com embalagem para presente (papel seda ou papel celofane e laço).	UN	150,00	14,90	2.235,00
11	2	CRISÂNTEMO BOLA BELGA Tamanho 15 diversas cores	UN	50,00	49,90	2.495,00
11	3	CRISÂNTEMO BOLA BELGA Tamanho 20 diversas cores	UN	50,00	74,90	3.745,00

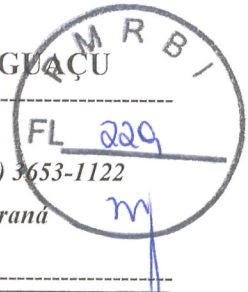
*Marcia Winski*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	28.952,50
-------	-----------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

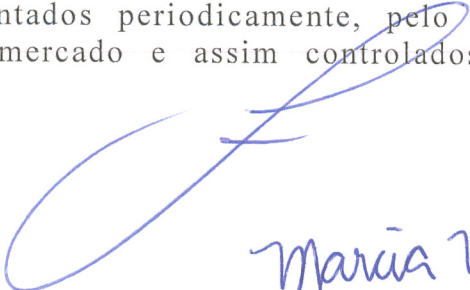
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

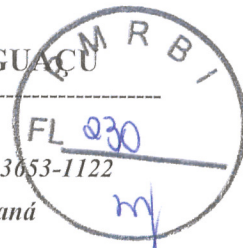
  
Marcia Wenski  
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

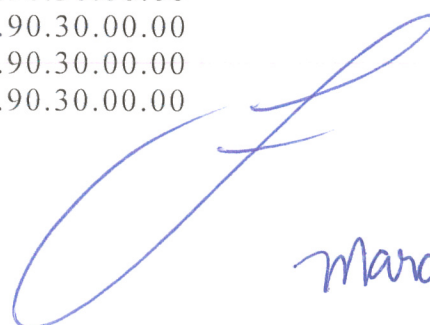
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

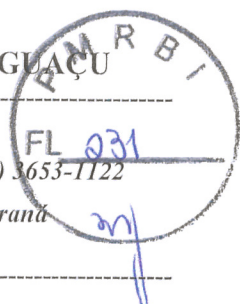
  
Marcia Wmski  
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

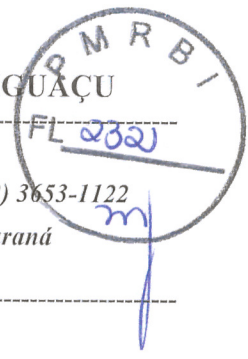
  
Marcia Winski



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 033

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 78/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

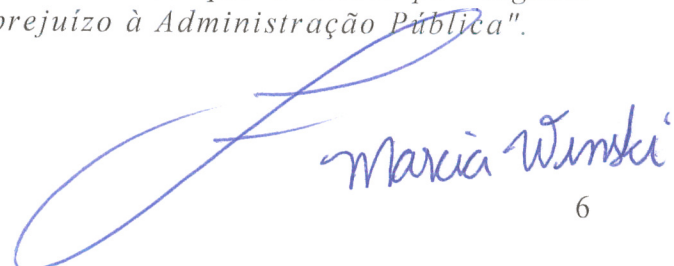
Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

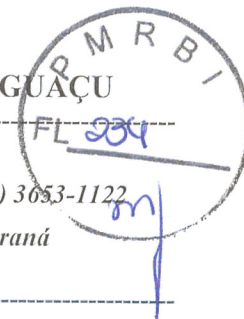
  
Marcia Winski



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIA WINSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 235

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 78/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob n°. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o n°. 096.006.949-66, à saber:

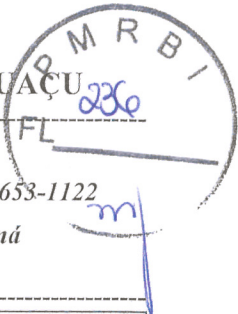
Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 24 horas.	UN	200,00	6,99	1.398,00
1	2	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 48 horas.	UN	200,00	9,99	1.998,00
1	3	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 72 horas.	UN	200,00	12,99	2.598,00
2	1	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	44,99	2.249,50
2	2	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	54,99	2.749,50
2	3	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	64,99	3.249,50
3	1	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
3	2	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	34,99	1.749,50
3	3	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	44,98	2.249,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	1	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamacado várias cores, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	15,00	750,00
4	2	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamacado várias cores, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
4	3	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamacado várias cores, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
5	1	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	10,00	500,00
5	2	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
5	3	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	34,99	1.749,50
6	1	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (Bomboniere, peças para doces e salgados).	UN	20,00	29,97	599,40
6	2	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (espelhos, poltronas, aparadores e mesas).	UN	20,00	69,93	1.398,60
7	1	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores do campo, folhagens e flores de época, tamanho aproximado 30x35x75cm (AxLxC)	UN	10,00	279,81	2.798,10
7	2	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores nobres e folhagens tamanho aproximado 15x20x55cm. (AxLxC)	UN	10,00	314,79	3.147,90
7	3	ARRANJO DE MESA FLORAL ESTILO CASCATA Arranjo de mesa floral estilo cascata com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens tamanho aproximado de 60x40x75cm (AxLxC).	UN	5,00	279,80	1.399,00
12	1	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor com flores finas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	449,42	22.471,00
12	2	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor do campo variadas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	339,56	16.978,00
13	1	CORBÉLIA DE FLORES Corbélia de flores naturais, diversos tipos de flores, de 50cm a 80cm.	UN	25,00	159,80	3.995,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.525,50</b>

As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

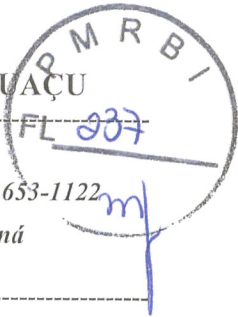
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

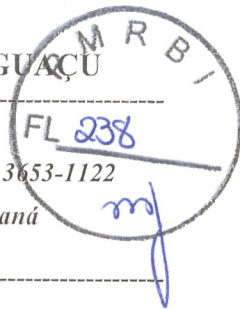
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Material de Consumo  
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Material de Consumo  
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 17/10/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

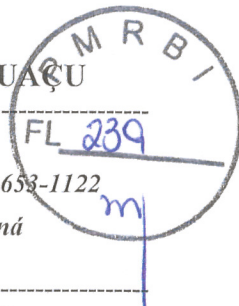
GEOVANI ROSA DE FARIAS  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MÁRCIA WINSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.418.430/0001-38, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 610, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sra. Márcia Winski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.954.536-8 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 097.399.539-48, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	BOTÃO DE ROSA Com embalagem e laço.	UN	300,00	14,90	4.470,00
8	2	BOTÃO DE ROSA Sem embalagem	UN	300,00	11,90	3.570,00
9	1	FLOR MINI-CALANDIVA Flor mini-calandiva diversas cores (vasinho), com embalagem para presente (papel seda, papel celofane e laço).	UN	350,00	8,15	2.852,50
9	2	FLOR CALANDIVA Flor calandiva diversas cores (vaso), com embalagem para presente (papel seda, papel celofane e laço).	UN	350,00	14,90	5.215,00
10	1	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS Flor orquídea phalanopsis com duas haste, com no mínimo 40cm de altura, cores diversas, com embalagem para presente (cachepot de papelão, papel seda ou celofane e laço).	UN	25,00	89,90	2.247,50
10	2	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS Flor orquídea phalanopsis com uma haste com no mínimo 40cm de altura, cores diversas, com embalagem para presente (cachepot de papelão, papel seda ou celofane e laço).	UN	25,00	84,90	2.122,50
11	1	FLOR VIOLETA Flor violeta (vaso) diversas cores, com embalagem para presente (papel seda ou papel celofane e laço).	UN	150,00	14,90	2.235,00
11	2	CRISÂNTEMO BOLA BELGA Tamanho 15 diversas cores	UN	50,00	49,90	2.495,00
11	3	CRISÂNTEMO BOLA BELGA Tamanho 20 diversas cores	UN	50,00	74,90	3.745,00
<b>TOTAL</b>						<b>28.952,50</b>

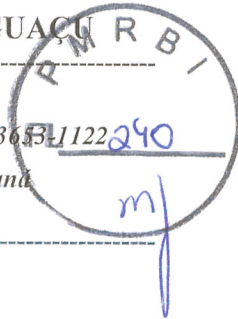
As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3651-1222  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

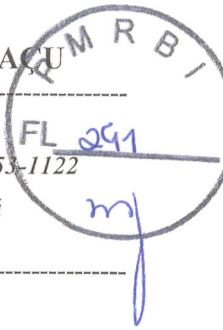
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

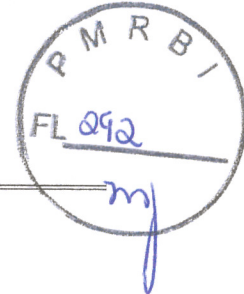


4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Material de Consumo  
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Material de Consumo  
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00  
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00  
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00  
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 17/10/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA WINSKI  
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 252/2023  
DATA: 18/10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 164/2023-PMRBI e 165/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de solda, o Servidor Público, Sr. Maximino Armiliato e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 166/2023-PMRBI ao 169/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, o Servidor Público, Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 170/2023-PMRBI ao 171/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos para decoração, as Servidoras Públicas, Srª. Lenir Baroni Bernardi, Srª. Diandra de Bittencourt e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

IV – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 172/2023-PMRBI ao 175/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais, as Servidoras Públicas, Srª. Emanuely Regi Bovino Algeri, Srª. Lenir Baroni Bernardi e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

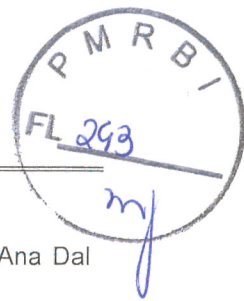
Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de outubro de 2023

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5  
Dados: 2023.10.18  
14:26:42 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-840-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 16/10/2023

ELIEZER SARADINI  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PP e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49, à saber:

Item/Item	Produto	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1 AÇO REF. 10X (DIVERSAS BITOLAS)	KG	500,00	33,00	16.500,00
1	1 FERRO CHATO	KG	500,00	19,00	9.500,00
1	1 FERRO EM CHAPAS	KG	500,00	19,50	9.750,00
2	1 SERVIÇO SOLDAMING	HS	1.000,00	58,00	58.000,00
4	1 SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	500,00	54,00	27.000,00
4	1 SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICO REVESTIDO	HS	500,00	43,00	21.500,00
8	1 SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	200,00	46,50	9.300,00
8	1 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 216	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	1 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 14	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	1 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 18	KG	800,00	19,00	15.200,00
9	1 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 12	KG	800,00	18,00	14.400,00
10	1 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 16	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	1 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 14	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	1 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 18	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	1 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 12	KG	800,00	21,80	17.440,00
	TOTAL				270.860,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00

880-001-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-116-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-107-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-1037-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-501-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-840-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-840-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 16/10/2023.

MAURO BERNARDI  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PP e CPF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.009-49, à saber:

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, em favor das Empresas conforme segue:

Lotas 03, 04, 08, 11, 13, 17 e 23, em favor da empresa CAVALLI LTDA, pelo valor total de R\$ 39.023,00 (trinta e nove mil e vinte e três reais e cinco centavos);

Lotas 01, 05, 06, 16, 18, 20 e 21, em favor da empresa NELSON BAVARESCO R BAVARESCO LTDA, pelo valor total de R\$ 298.310,95 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e dez reais e nove e cinco centavos);

Lotas 10, 14, 15 e 19, em favor da empresa O L. SCHOFFEN & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 81.789,95 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Lotas 02, 07, 09, 12 e 22, em favor da empresa R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, pelo valor total de R\$ 181.770,00 (cento e oitenta e sete mil e setenta e sete reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL  
Material de Consumo  
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00

880-001-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-004-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4110-107-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4120-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 Equipamento e Material Permanente  
 4140-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
 4150-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
 4165-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
 4166-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
 4170-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE  
 SECRETARIA DE CONSUMO  
 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 Equipamento e Material Permanente  
 5130-000-08-001-20.606.0010.1059-4.4.090.52.00.00  
 5140-404-08-001-20.606.0010.1059-4.4.090.52.00.00  
 SECRETARIA DE VIAÇÃO  
 Material de Consumo  
 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 Equipamento e Material Permanente  
 5300-800-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
 5310-104-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Material de Consumo  
 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
 5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 Equipamento e Material Permanente  
 5710-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00  
 5720-504-11-001-08.244.0015.1068-4.90.52.00.00

Data da assinatura: 17/10/2023.

**RODRIGO DE MELLO MORELES**  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023-PMRBI  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINHO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 133.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento operacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GOEVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Goevani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob nº 098.006.949-86, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA NA COR BRANCA. Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 24 horas.	UN	200,00	6,99	1.398,00
2	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA NA COR BRANCA. Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 48 horas.	UN	200,00	12,99	2.598,00
3	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR. Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	44,99	2.249,50
4	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR. Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	44,99	2.249,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
2	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR. Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	64,99	3.249,50
3	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA. Locação de toalha de mesa redonda 1,50m x 1,50m, tecido sublinhado várias cores, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
4	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA. Locação de toalha de mesa redonda 1,50m x 1,50m, tecido sublinhado várias cores, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	34,99	1.749,50
5	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA. Locação de toalha de mesa redonda 1,50m x 1,50m, tecido sublinhado várias cores, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	44,99	2.249,50
6	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA. Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50m x 1,50m, tecido sublinhado várias cores, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	15,00	750,00
7	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA. Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50m x 1,50m, tecido sublinhado várias cores, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
8	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA. Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50m x 1,50m, tecido sublinhado várias cores, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
9	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES. Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	10,00	500,00
10	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES. Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
11	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES. Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	34,99	1.749,50
12	LOCAÇÃO DE PECAS DECORATIVAS PARA EVENTOS. Locação de peças decorativas para eventos (Bomboniere, peças para doces e salgadinhos).	UN	20,00	29,97	599,40
13	LOCAÇÃO DE PECAS DECORATIVAS PARA EVENTOS. Locação de peças decorativas para eventos (espelhos, poltronas, aparadores e mesas).	UN	20,00	69,93	1.398,60
14	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES. Arranjo para mesa de autoridades, flores do campo, folhagens e flores de época, tamanho aproximado 30x35x75cm (ASL&C).	UN	10,00	279,81	2.798,10
15	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES. Arranjo para mesa de autoridades, flores açores e folhagens tamanho aproximado 15x20x55cm (ASL&C).	UN	10,00	314,79	3.147,90
16	ARRANJO DE MESA FLORAL EXLTO CASCATAS. Arranjo de mesa floral estilo cascatas com no mínimo 3 tipos de flores açores e folhagens tamanho aproximado de 60x75x75cm (ASL&C).	UN	5,00	279,80	1.399,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
12	ARRANJO DE FLOR. Arranjo de flor com flores frescas, acabamento em Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	12,471	623,55
13	ARRANJO DE FLOR. Arranjo de flor de campo variadas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	33,66	1.683,00
14	CORBELIA DE FLORES. Corbelia de flores nativas, diversos tipos de flores, de 10cm a 15cm.	UN	25,00	149,50	3.737,50
TOTAL					78.525,50

As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Material de Consumo  
 230-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Material de Consumo  
 810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00  
 890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Material de Consumo  
 1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 Material de Consumo  
 1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Material de Consumo  
 2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2730-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00	2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00	2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00	2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00	2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00	2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Material de Consumo  
 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE  
 Material de Consumo  
 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5100-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
 Material de Consumo  
 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 Material de Consumo  
 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
 5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
 5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
 6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/10/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023-PMRBI  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINHO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 133.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento operacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MÁRCIA WINSKI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.418.430/0001-38, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sr. Márcia Winski, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.954.536-8/SSP/PR e CPF/MF sob nº 097.399.530-48, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	BOTA DE ROSA. Sem embalagem e laço.	UN	100,00	14,90	1.490,00
2	BOTA DE ROSA. Sem embalagem e laço.	UN	100,00	11,90	1.190,00
3	FLOR MINI-CALANDÍVA. Flor mini-calandíva de várias cores, com embalagem para presente (papel ved. papel celofane e laço).	UN	350,00	5,15	1.802,50
4	FLOR CALANDÍVA. Flor calandíva de várias cores, com embalagem para presente (papel ved. papel celofane e laço).	UN	350,00	14,90	5.215,00
5	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS. Flor orquídea phalaenopsis com laço haste, com no mínimo 10cm de altura, cores diversas, com embalagem para presente (papel ved. papel celofane e laço).	UN	25,00	89,90	2.247,50
6	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS. Flor orquídea phalaenopsis com laço haste com no mínimo 10cm de	UN	25,00	54,90	1.372,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023-PMRBI  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINHO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 133.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento operacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MÁRCIA WINSKI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.418.430/0001-38, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sr. Márcia Winski, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.954.536-8/SSP/PR e CPF/MF sob nº 097.399.530-48, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	BOTA DE ROSA. Sem embalagem e laço.	UN	100,00	14,90	1.490,00
2	BOTA DE ROSA. Sem embalagem e laço.	UN	100,00	11,90	1.190,00
3	FLOR MINI-CALANDÍVA. Flor mini-calandíva de várias cores, com embalagem para presente (papel ved. papel celofane e laço).	UN	350,00	5,15	1.802,50
4	FLOR CALANDÍVA. Flor calandíva de várias cores, com embalagem para presente (papel ved. papel celofane e laço).	UN	350,00	14,90	5.215,00
5	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS. Flor orquídea phalaenopsis com laço haste, com no mínimo 10cm de altura, cores diversas, com embalagem para presente (papel ved. papel celofane e laço).	UN	25,00	89,90	2.247,50
6	FLOR ORQUÍDEA PHALAENOPSIS. Flor orquídea phalaenopsis com laço haste com no mínimo 10cm de	UN	25,00	54,90	1.372,50

Data da assinatura: 17/10/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
11	Flora, cores diversas, com embalagem para presente (cachepot de papelão, papel seda ou celofane e laço).	UN	1.000,00	28,95	28.950,00
12	CRISANTEMO BOLA BELGA. Tamanho 15 diversas cores.	UN	50,00	49,50	2.475,00
13	CRISANTEMO BOLA BELGA. Tamanho 20 diversas cores.	UN	50,00	71,00	3.550,00
TOTAL					38.975,00